

EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO À APRENDIZAGEM - RECUPERA IFRJ EDITAL Nº07/2022

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - campus Paracambi - pelo presente Edital — torna público que estão abertas as inscrições para seleção dos estudantes da Licenciatura em Matemática, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para atuarem no Projeto de Incentivo à Aprendizagem — **Recupera IFRJ.**

CAPITULO I - DO PROJETO DE INCENTIVO À APRENDIZAGEM

- Art. 1º O presente Edital engloba a seleção de 12 (doze) participantes com a concessão de bolsa para estudantes devidamente matriculados no IFRJ Campus Paracambi, vinculados aos cursos da Licenciatura em Matemática, para atuarem no Projeto Recupera IFRJ.
- **Art. 2º** A concessão de bolsas para atuação no Projeto **Recupera IFRJ** está vinculada às ações de Incentivo à Aprendizagem do *campus* Paracambi do IFRJ.
- **Art. 3º** O Projeto de Incentivo à Aprendizagem do Campus Paracambi denominado **Recupera IFRJ** reger-se-á pelo disposto no Estatuto e Regimento da Instituição, bem como por estas Normas.

CAPÍTULO II - DO PROJETO RECUPERA

- Art. 4º O Projeto Recupera IFRJ, de Incentivo à Aprendizagem, tem como características:
- I a oferta de bolsas para que alunos da licenciatura em matemática atuem na revisão de conteúdos com alunos do Ensino Médio do IFRJ campus Paracambi;
- II o projeto é idealizado e desenvolvido pela equipe de matemática do IFRJ campus Paracambi; sendo vinculado à coordenação de matemática do IFRJ;
- III Os professores orientadores serão da equipe de matemática do IFRJ campus Paracambi e sua seleção se dará em acordo interno da equipe visando a melhor organização do projeto;

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS DO PROJETO

- Art. 5º O Projeto Recupera IFRJ, de Incentivo à Aprendizagem, tem como objetivos:
- I Possibilitar, mediante recursos da Assistência Estudantil do IFRJ Campus Paracambi, a concessão de Bolsas de Aprendizagem aos estudantes da licenciatura de comprovada carência socioeconômica devidamente matriculados nesta instituição, visando o incentivo aos estudos e à pesquisa;



- II Proporcionar, aos licenciandos bolsistas e voluntários, atividades de ensino envolvendo alunos do Ensino Médio Técnico do IFRJ, possibilitando a complementação da sua formação profissional dos futuros professores,
- III Oferecer aos estudantes do Ensino Médio Técnico a possibilidade de rever conteúdos anteriores não aprendidos e necessários para o prosseguimento dos estudos.
- IV Fornecer, mediante comprovação prévia de carência socioeconômica por parte do estudante, e após ser selecionado dentre os demais classificados, Bolsa de Incentivo à Aprendizagem mensal no valor de 392 reais, para possibilitar a efetiva execução de suas atividades acadêmicas

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Art. 6º São atribuições dos licenciandos selecionados, bolsistas e voluntários:

- I Ministrar estudos supervisionadas pelos professores orientadores nos horários previamente estabelecidos;
- II Auxiliar os discentes na compreensão dos conteúdos e tarefas desenvolvidas no projeto;
- III Disponibilizar canais de atendimento à eventuais dúvidas, sejam elas, individuais e/ou coletivas dos estudantes do ensino médio;
- IV Reportar imediatamente aos professores orientadores quaisquer problemas identificados nas aulas que possam prejudicar o desenvolvimento do projeto e à aprendizagem dos estudantes.
- V Elaboração de relatório final cujo modelo será disponibilizado posteriormente pela coordenação do curso.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES

Art. 7º São atribuições dos professores orientadores:

- I Orientar e apoiar academicamente os bolsistas a fim de contribuir para o pleno desenvolvimento das atividades do Projeto Recupera IFRJ;
- II Supervisionar as aulas desenvolvidas pelos bolsistas;
- III Orientar e revisar os planos de aula e as atividades propostas pelos licenciandos nas aulas do projeto;
- IV Avaliar, de forma contínua, o desempenho dos licenciandos através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento dos mesmos;
- V Recolher dos estudantes os relatórios finais e encaminhá-los à coordenação do curso.



CAPÍTULO VI - DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- **Art. 8º** O recurso financeiro destinado ao atendimento do Programa será de recursos da Assistência Estudantil do Campus Paracambi do IFRJ do ano letivo de 2022.
- **Art. 9º** Em relação à oferta e ao pagamento de bolsas, fica estabelecido que:
- I Serão oferecidas doze bolsas;
- II O valor da bolsa é de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) mensais com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A vigência da bolsa estará vinculada à duração do Projeto, ou seja, de quartos meses (outubro, novembro, dezembro e janeiro).
- III O início do pagamento das bolsas será condicionado à assinatura do termo de compromisso e ao início das atividades, conforme previsto no cronograma (Anexo I).
- IV O calendário de pagamento está condicionado ao orçamento e ao repasse financeiro por parte do Governo Federal.
- V O aluno que recebe outra modalidade de bolsa, da mesma fonte pagadora, não poderá acumular as duas bolsas;
- VI O Auxílio Permanência (PAP) não se configura como bolsa, podendo ser acumulado com as bolsas do presente edital.

CAPÍTULO VII - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- **Art. 10** Os alunos candidatos deverão se inscrever através do formulário online específico no seguinte endereço: https://forms.gle/VcPNVfNYXHKz1qd36 dentro do prazo de inscrição estipulado no cronograma (Anexo I), levando em conta os seguintes critérios de admissibilidade:
- I Estar regularmente matriculado no semestre 2022.2.
- II Ter concluído todas as disciplinas dos quatro primeiros períodos da Licenciatura em Matemática da grade do IFRJ Campus Paracambi.
- III Haver disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades do projeto, nos termos deste edital, sem prejuízo para o acompanhamento das atividades discentes às quais estiver vinculado.
- IV Atender ao perfil da vaga da disciplina na qual deseja concorrer a ser disponibilizado.
- **Art. 11** Em caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, a mais recente será considerada.

CAPÍTULO VIII - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 12 Conforme disposto no Art. 17 do Edital nº04/2022, os estudantes que participaram do "PROJETO RECUPERA IFRJ" no primeiro período letivo de 2022 terão



prioridade na seleção deste edital sem a necessidade de realização de nova avaliação, cabendo a estes apenas a inscrição no link disponibilizado.

- **Art. 13** O processo seletivo será composto de um exame escrito, composto por dez itens, realizado no dia 29 de setembro de 2022, das 16h às 18h. O conteúdo programático deste exame é: Operações com números Racionais (com foco em frações e decimais); Produtos notáveis e fatoração; Equações do 1º e 2º graus; Noções do Plano Cartesiano; Função Afim; Função Quadrática; Função Exponencial; Função Logaritmo; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes e Determinantes; Números Complexos; Áreas de Figuras Planas; Teorema de Pitágoras; Teorema de Tales, Semelhança de Triângulos; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Identidades trigonométricas; ciclo trigonométrico; funções trigonométricas; geometria espacial; polinômios; fundamentos da geometria analítica (ponto, reta, plano e cônicas).
- **Art. 14** Os primeiros colocados no processo seletivo serão contemplados com bolsas de R\$392,00 até que as doze bolsas sejam ocupadas.
- **Art. 15** Os estudantes classificados, porém não selecionados dentro do número de bolsas descritas no artigo 14º poderão atuar como monitores voluntários.
- **PARÁGRAFO ÚNICO.** As chamadas para atuação como monitores voluntários dependerão da avaliação dos orientadores do projeto.
- **Art. 16** Todos os estudantes participantes, seja na condição de bolsista ou voluntário, receberão certificado comprobatório de 40h de trabalhos acadêmicos.

CAPÍTULO IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **Art. 17** Em relação à divulgação dos resultados, fica estabelecido que:
- I A lista dos aprovados será divulgada pela Coordenação de Matemática e/ou Diretoria de Ensino no dia 30/09/2022 no site portal.ifrj.edu.br /Campus Paracambi/ Editais Internos.
- II A interposição de recurso referente ao resultado da classificação será realizada até às 23:59 do dia 01/10/2022, pelo estudante, por meio de e-mail enviado à coordenação de matemática do IFRJ Campus Paracambi (<u>matematica.cpar@ifrj.edu.br</u>) com o texto (RECURSO RECUPERA IFRJ) no campo "Assunto".
- III A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 03/10/2022.
- IV Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, assumir satisfatoriamente as atividades do projeto, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.
- V O resultado da seleção terá validade exclusiva para o **Projeto Recupera IFRJ**, em 2022.



CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO DA BOLSA

- **Art. 18** O pagamento da bolsa será exclusivamente realizado por depósito em conta corrente, de qualquer banco comercial, desde que o bolsista beneficiário seja o titular da conta.
- I Está vedada a utilização de conta conjunta ou conta poupança.
- II Os licenciandos são responsáveis por manter a conta corrente ativa junto ao seu banco.
- III Caso o pagamento não seja efetuado devido a problemas de conta inativa/encerrada, a responsabilidade pela correção do problema é do próprio estudante.
- IV Os pagamentos que forem devolvidos ao IFRJ por conta corrente inativa serão pagos novamente após a regularização do problema, desde que o semestre letivo não tenha sido encerrado.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Os estudantes aprovados, bolsistas ou voluntários, deverão assinar o Termo de Compromisso que será disponibilizado com o resultado final.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Coordenação de Curso e Coordenação Técnico-Pedagógica.

David Braga Pires da Silva Diretor Geral - *campus* Paracambi



ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento e divulgação do Edital	21/09/2022
Período de inscrições	22/09/2022 a 28/09/2022
Aplicação do exame de seleção dos licenciandos participantes	29/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	30/09/2022
Recurso	01/10/2022
Resultado final	03/10/2022
Início das atividades do Projeto Recupera IFRJ	04/10/2022
Assinatura do termo de compromisso	04/10/2022